

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 82<sup>a</sup> SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETARIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Comparceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Roçiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevílaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa, Major-Brigadeiro Gabriél Grun Moss e o Exmo. Sr. Ministro Convocado Dr. Waldemar Torres da Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\* \* \*

Apelação julgada na sessão secreta do dia 1º:

Nº 34.839 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: A Promotoria da Aud. da 4<sup>a</sup> R.M. Apelada: A sentença do CJ do I/10<sup>o</sup> RI, que absolveu José Hormen Nunes Leite, Sd. do referido Regimento, do crime previsto no art. 159, do C.P.M. - Confirmaram a sentença apelada, contra os votos dós Exmos./ Srs. Mins. Maj. Brig. Grun Moss, Ten. Brig. Armando/ Perdigão, Alm. Esq. Figueiredo Costa, que condenavam a 4 meses de prisão, como incursão no art. 159, do C. P.M.

\* \* \*

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

Nº 34.831 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Bráyner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: José Gerônimo da Silva, Sd. FN. numero 62.3272.6, condenado a 7 meses de detenção, incursão no art. 163, do CPM. Apelada: A sentença do CPJ da 2<sup>a</sup> Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente. (N/assistiu julg.o Sr. Min. Dr. W. Torres).

Nº 34.803 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Apelantes: A Promotoria da Aud. da 4<sup>a</sup> R.M. Mauricio Fagundes Varela, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, incursão no art. 182, por desclassificação, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do CPM.. Apelada: A sentença do CPJ da Auditoria da 4<sup>a</sup> R.M. - Negaram provimento a ambas as apelações, para confirmar a sentença apelada, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevílaqua, que absolvia de acordo/ com o inc. II, do art. 29, do C.P.M.

(Cont. da ata da 82<sup>a</sup> Sess., em 4/X/965)

Nº 34.807 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevilaqua. Apelante: José da Silva, Sd. do Exército, / condenado a 10 meses de detenção, incurso no art. 182, do C.P.M.; por desclassificação. Apelada: A sentença do C.P.J. da 2<sup>a</sup> Aud. da 2<sup>a</sup> R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

### R E C U R S O    C R I M I N A L

---

Nº 4.099 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rézende. Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não recebeu a denuncia oferecida contra Alfredo Ribeiro/ de Farias, Luiz Gonzaga dos Santos e Alzair Roberto Forreira Possôa,, todos civis. - Negaram provimento ao recurso, para manter o despacho do Dr. Auditor contra os votos dos Exmos. Srs. Mins, Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que davam provimento ao recurso.

### A P E L A Ç Õ E S

---

Nº 34.811 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: João de Souza Mota, 2<sup>a</sup> Cl. TA. ST. nº 63.4019.4, condenado a 6 meses de prisão, incursó no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1<sup>a</sup> Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença/ apelada, unânimemente.

Nº 34.812 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Auditoria da 2<sup>a</sup> R.M. e Edson Guedes Carollo, Sd. da Aeronautica, condenado a 5 meses e 5 dias de prisão, incuso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 64, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. da Base Aerea de São Paulo. - Doram provimento a apelação do Ministerio Publico, para, reformando a sentença, condenar o acusado a 6 meses de prisão, unânimemente.

Nº 34.754 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ro meiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Arman do Pordigão. Apelante: Leopoldo Medeiros Marques, Sd. do Exército, condenado a 7 meses de prisão, incuso/ no art. 182, caput, comb. com os arts. 59, inc. II, le tra "a" e "k", e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 3<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> R.M. - De ram provimento, em parte, para reduzir a pena a 3 méses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Pery Bevilaquá e Lima Brayner e Dr. Murgel de Rezende, que absolviam. Os Exmos. Srs. Mins. Ten. Brig. Arman-

(Cont. da ata da 82<sup>a</sup> Sess., em 4/X/965)

do Pordigão, Maj. Brig. Grun Moss, Dr. Romeiró Neto e Gen. Ex. Mourão Filho condenavam a 4 meses.

### R E V I S A O C R I M I N A L

- Nº 1.027 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Requerente: Lourival Gehre, ex-Tenente do Exército, condenado a 3 anos de reclusão, inciso no art 229, do CPM, com declaração de indignidade para o Oficialato, por acordão do Superior Tribunal Militar, de 13 de maio de 1955. - Não tomaram conhecimento do pedido, por falta de amparo legal, em face do art. 327, do C.J.M., unanimemente.

### A P E L A Ç Õ E S

- Nº 34.181 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4<sup>a</sup> R. M. e Ary Vieira de Moraes, 2<sup>o</sup> Sgt., do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 164, comb. com o art. 35, § único, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 12º Regimento de Infantaria, - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença, condenar o acusado a 6 meses de prisão, como inciso no art. 164, do C.P.M., suspendendo-se o benefício do § único do art. 35, por ter sido julgado responsável em inspeção de saúde a que foi submetido, unanimemente.

- Nº 34.832 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Pordigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelantes: A Promotoria da 3<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> R.M. e Ricardo Crespo Gualda, Sd. do Exército, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com o art. 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 2º Btl. de Carros de Combate. - De ram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente.

- Nº 34.813 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiró Neto. Apelante: Waldir Fernandes de Oliveira, Sd. do Exército, condenado a 9 meses de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 59, inc. II, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do C.J. do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos. - Deram provimento a apelação, para reformar a sentença e absolver o acusado, sem prejuízo da punição disciplinar, unanimemente.

(Cont. da ata da 32<sup>a</sup> Sess., em 4/X/965)

- Nº 34.841 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romário Neto. Apelante: Cesar Romero Dias, Sd. do Exército, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do I/4º R.O.105. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.
- Nº 34.816 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romário Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 3<sup>a</sup> Auditoria da 1<sup>a</sup> R.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 3<sup>a</sup> Aud. da 1<sup>a</sup> R.M., que absolveu Luiz Sodré Pereira, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 182, comb. com o art. 59, inc II, letra "a", tudo do C.P.M., transferindo para o Comando da Unidade, a apreciação da conduta disciplinar. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.808 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiros da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Perry Beviláqua. Apelante: A Promotoria da 1<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> R.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> R.M., que absolveu Jorge Fernando Jardim de Souza, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 182, § 5º, do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 34.825 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelantes: A Promotoria da 2<sup>a</sup> Auditoria da 3<sup>a</sup> R.M. e Paulo Brandão Suchard, Sd. do Exército, condenado a 10 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C. Motorizado. - Pelo voto de desempate, condenaram o acusado a 6 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Waldemar Torres, Ten. Brig. Armando Perdigão, Gon. Ex. Perry Beviláqua, Dr. Romário Neto e Gen. Ex. Lima Brayner, que condenavam a 7 meses.
- Nº 34.790 - Guanabara. Ré. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: Francisco Alves Vieira, 3º Sgt. CA. nº 51.0669.3, da Marinha, condenado a 15 meses e 1 dia de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1<sup>a</sup> Auditoria da Marinha. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente. (Impedido o Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende).
- Nº 34.846 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Apelante: Ernesto Benedito Vieira, 1º Cl.TA. AR. nº 56.0716.4, da Marinha, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do C.P.J., para a Armada, da Auditoria da 7<sup>a</sup> R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

(Cont. da ata da 82<sup>a</sup> Sess., em 4/X/965)

R E V I S Ã O C R I M I N A L  
=====

- Nº 1.031 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Requerente: Adaury Elias de Souza, Cap. Int. da Aeronáutica, condenado à 6 meses de prisão, incurso no art. 229, § 2º, do C.P.M., por desclassificação, por acordão do Superior Tribunal Militar, de 14 de junho de 1965. - Deram provimento a revisão, para absolver o acusado à vista das provas, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Mourão Filho e Dr. Murgel de Rezende, que indeferiam para confirmar a condenação a 6 meses.

A P E L A Ç Õ E S  
=====

- Nº 34.821 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Paulo de Souza Figuciró, Sd. do Exército, condenado à 7 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com o art. 111, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 3º R.C. - Deram provimento para considerar extinta a punibilidade, pela anistia, (Dec. Leg. 18/61), unanimemente.

- Nº 34.857 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Tén. Brig Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Luiz Alberto dos Santos, Sd. do Exército, condenado à 6 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do GJ do 1º / 18º R.I. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

- Nº 34.837 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: José Ignacio Tobias Filho, Sd. do Exército, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 62, inc. I, e 59, inc. II, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do 1º B.C. - Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 7 meses, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Torres, Alm. Esq. Figueiredo da Costa e Dr. Murgel de Rezende, que condenavam a 6 meses. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão / Filho).

- Nº 34.853 - Pará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gén. Ex. Pery Bevílaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Carlos Alberto Souza Silva, Sd. do Exército, condenado a 5 meses de prisão, incurso no art. 163, comb. com os arts. 64, inc. I, 62, incs. III e IV, letra "a", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do

(Cont. da ata da 82<sup>a</sup> Sess., em 4/X/965)

Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho).

Nº 34.829 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Apelante: Egon Schneider, civil, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 149, § único, comb. com o art. 66, § 2º, tudo do C.P.M. Apelada: A sentença do CPJ da Auditoria da 5ª R.M. - Confirmaram a sentença apelada, unânimemente.

Nº 34.838 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelantes: A Promotoria da 1ª Aud. da 2ª R. M. e Marcílio de Godoy, Sd. do Exército, condenado a 5 meses e 15 dias de prisão, inciso no art. 163, comb. com os arts. 64, inc. I, e 62, inc. I, tudo do C.P.M. Apelada: A Sent. do CJ da E.A. Aérea de São Paulo. - Deram provimento a apelação do Ministério Públ., para reformar a sentença e condenar a 6 meses, unanimemente.

I N Q U ' É R I T O

---

Nº 119 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Resende. - I.P.M. mandado instaurar na Cia. Nacional de Navegação Costeira, para apurar atividades subversivas, em que figuram como indiciados o Exmo. Sr. Contra-Almirante João Eduardo Secco e outros. - Julgaram incompetente a Justiça Militar, remetendo-se os autos à Justiça Comum, unanimemente. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Mourão Filho).

\* \* \*

Promoção na carreira de Auxiliar-Judiciário:

No início da sessão, o Tribunal passou a apreciar o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, relativo a promoção, pelo critério de merecimento, na carreira de Auxiliar-Judiciário do quadro da sua Secretaria, na vaga aberta com a promoção de Auxiliar-Judiciária, Símbolo PJ-8, Alza D Abadia Sallaberry Cayres, ao Símbolo PJ-7. - Submetido ao Tribunal, a votação foi a seguinte:

- Edson dos Santos ..... 9 votos
- Osiris de Azvedo Lopes Filho ..... 1 voto

Com o resultado acima, foi promovido, pelo critério de merecimento, ao Símbolo PJ-8, o Auxiliar-Judiciário Símbolo PJ-9, Edson dos Santos.

\* \* \*

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

(Cont. da ata da 82<sup>a</sup> Sess., em 4/X/965)

Julgamento marcado para o dia 8 -; Apelação: 34.582 (WT/LB)  
(Marcado a requerimento da defesa - inadiável)

\* \* \*

### A P E L A Ç Õ E S

34.862(AP/MR) - 34.850(AP/MR) - 34.864(PB/RC) - 34.856(PB/RC)  
34.819(MR/LB) - 34.844(MR/AP) - 34.917(LB/MR) - 34.828(LB/MR)  
34.849(LB/MR) - 34.882(LB/MR) - 34.865(RN/PB) - 34.907(LB/RC)  
34.874(LB/RC) - 34.918(AP/RC) - 34.852(AP/RC) - 34.883(AP/RC)  
34.879(AP/MR) - 34.872(PB/RN) - 34.876(PB/MR) - 34.894(MP/AP)  
34.855(LB/RC) - 34.927(LB/RN) - 34.893(LB/RN) - 34.912(AP/MR)  
34.497(AP/WT) - 34.851(LB/RC) - 34.875(AP/RN) - 34.928(AP/MR)  
34.369(FC/RN) - 34.826(PB/RC) - 34.926(MF/RC) - 34.940(MF/RC)  
34.860(MF/RC) - 34.836(MF/RC) - 34.840(MF/RC) - 34.920(MF/MR)  
34.906(MF/MR) - 34.854(MF/MR) - 34.873(MF/MR) - 34.843(MF/MR)  
34.830(MF/MR) - 34.886(MF/MR) - 34.845(RC/AP)

Embargos: 34.565 (RN/PB). Desaforamamento: 154 (MR)

Revisões Criminais: 1.028 (RN/AP) - 1.030 (RC/PB) - 1.026 (WT/LB)

Recursos Criminais: 4.096 (MR) - 4.105 (MR)

Correções Parciais: 832 (PB) - 836 (RN)

Representações: 721 (PB) - 719 (MR) - 718 (LB)

\* \* \*

### H A B E A S - C O R P U S

28.000(MR) - 28.018(MR) - 28.008(MR) - 27.842(RC) - 27.900(RC)  
28.015(RC) - 28.021(PB) - 27.878(PB) - 27.988(PB) - 27.990(RC)  
27.961(LB) - 28.017(LB) - 28.022(MF) - 28.020(AP)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\* 4 - OUT 1965 \*

2<sup>a</sup> SEÇÃO  
JUDICIARIA